

PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, UBS CENTRAL E EQUIPE ADMINISTRATIVA COMPARTILHADA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IBRAGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.290/0001-39, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 396, Bairro Vila Conceição, Centro, Barueri/SP, CEP 06401-010, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Especialidades Médicas – CEM e na UBS Central, no Município de Arujá/SP, torna público o presente Edital de Divulgação de Vagas, observados os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, probidade administrativa e transparência, bem como as disposições procedimentais compatíveis constantes do Manual de Compras do IBRAGAS, no que couber.

O presente edital tem por finalidade conferir ampla publicidade às vagas disponíveis, definir com clareza o objeto da seleção, estabelecer os requisitos gerais de participação, disciplinar as etapas de inscrição e análise curricular, fixar critérios objetivos para avaliação das candidaturas e prever a forma de divulgação do resultado, em consonância com as necessidades assistenciais do serviço, com a estrutura operacional prevista para as unidades e com a relação de cargos encaminhada para composição das equipes técnica e administrativa.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação e o preenchimento de vagas para profissionais que atuarão no Centro de Especialidades Médicas – CEM, na UBS Central e na estrutura administrativa compartilhada dos equipamentos, visando à composição de equipe multiprofissional, assistencial e administrativa necessária ao funcionamento regular das unidades.

A seleção destina-se à formação de quadro de profissionais para atendimento das demandas dos serviços, observadas as atribuições inerentes a cada função, a carga horária semanal prevista, a compatibilidade com as atividades desenvolvidas em cada unidade e os critérios institucionais de conveniência administrativa e necessidade assistencial.

2. DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas para atuação nas unidades e setores abrangidos por este edital estão organizadas conforme os blocos funcionais constantes das planilhas encaminhadas, com separação por setor para fins de clareza, publicidade e adequada identificação pelos candidatos.

2.1. Equipe Técnica da UBS Central

Setor	Função	Quantidade	Carga horária semanal
UBS Central	Enfermeiro	4	40 horas
UBS Central	Técnico de Enfermagem	7	40 horas
UBS Central	Auxiliar de Saúde Bucal	3	40 horas
UBS Central	Assistente Social	1	30 horas
UBS Central	Auxiliar Administrativo	3	40 horas
UBS Central	Farmacêutico	6	40 horas
UBS Central	Técnico de Farmácia	5	40 horas

2.2. Equipe Técnica do Centro de Especialidades Médicas – CEM

Setor	Função	Quantidade	Carga horária semanal
CEM	Fonoaudiólogo	1	30 horas
CEM	Enfermeiro	2	40 horas
CEM	Técnico de Enfermagem	4	40 horas
CEM	Auxiliar Administrativo	3	40 horas
CEM	Psicólogo	1	30 horas
CEM	Nutricionista	1	40 horas
CEM	Terapeuta Ocupacional	1	30 horas

2.3. Equipe Administrativa Compartilhada entre CEM e UBS Central

Setor	Função	Quantidade	Carga horária semanal
CEM/UBS Adm	Gerente Geral	1	40 horas
CEM/UBS Adm	Coordenador Administrativo	1	40 horas

CEM/UBS Adm	Assistente de RH	1	40 horas
CEM/UBS Adm	Assistente de Faturamento	1	40 horas
CEM/UBS Adm	Assistente Administrativo	1	40 horas
CEM/UBS Adm	Analista de TI Sênior	1	40 horas
CEM/UBS Adm	Motorista	2	40 horas
CEM/UBS Adm	Auxiliar de Compras	1	40 horas
CEM/UBS Adm	Secretária Executiva	1	40 horas

As atribuições específicas de cada função, os requisitos de formação, a experiência profissional desejável e as demais condições para contratação observarão a legislação aplicável, as normas internas do IBRAGAS e as exigências técnicas pertinentes a cada categoria profissional.

3. DOS PRINCÍPIOS E DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

O presente processo seletivo observará os princípios da igualdade, moralidade, publicidade, impessoalidade, transparência e probidade administrativa, assegurando-se tratamento isonômico aos candidatos e publicidade dos atos praticados.

A análise das candidaturas poderá ser conduzida por Comissão de Análise e Julgamento designada pelo IBRAGAS ou pela unidade sob sua gestão, observada a segregação de funções e a apreciação objetiva dos currículos e documentos apresentados, em conformidade com os parâmetros institucionais aplicáveis.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função pretendida, inclusive escolaridade compatível, regular inscrição no respectivo conselho profissional, quando exigível, experiência compatível com a área de atuação e disponibilidade para cumprimento da carga horária indicada neste edital.

Além dos requisitos técnicos, os candidatos deverão apresentar regularidade documental, idoneidade para o exercício da função e aptidão para atuar no contexto dos serviços públicos de saúde, com observância aos deveres de ética, urbanidade, sigilo profissional e compromisso com a humanização do atendimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente processo seletivo ocorrerão no período de 14/04/2026 a 16/04/2026.

O envio da candidatura poderá ser realizado pelos seguintes canais:

Canal	Endereço	Orientação
Site	www.ibragas.com.br – menu Processos seletivos	No campo Vaga Pretendida, o candidato deverá informar a vaga e o local pretendido.
E-mail	seleção.aruja@ibragas.com.br	No assunto da mensagem, o candidato deverá informar a vaga e o local pretendido.

Somente serão consideradas válidas as inscrições encaminhadas dentro do prazo estabelecido neste edital, contendo as informações necessárias à perfeita identificação da vaga pretendida e acompanhadas da documentação exigida pela instituição, quando solicitada.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado mediante análise curricular e avaliação da compatibilidade do perfil profissional com a função pretendida, levando-se em consideração a formação acadêmica, a experiência anterior, a regularidade profissional, a aderência às atividades da unidade e os demais requisitos técnicos pertinentes ao cargo.

Poderão ser adotadas etapas complementares, tais como entrevista, prova prática, avaliação técnica ou solicitação de documentos adicionais, sempre que a natureza da função assim recomendar. Em qualquer hipótese, as etapas deverão guardar pertinência com o cargo pretendido e observar critérios objetivos e previamente definidos pela instituição, em consonância com os parâmetros de transparência e impessoalidade.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de esclarecimento ou questionamentos acerca deste edital poderão ser encaminhados ao IBRAGAS, por meio do endereço eletrônico seleção.aruja@ibragas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação.

Recebidos os questionamentos, a instituição procederá à sua análise interna e emitirá resposta formal no prazo administrativo razoável, observando-se, por analogia, o procedimento institucional de apreciação de questionamentos previsto em seu regulamento interno.

8. DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO

O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Início do processo	14/04/2026
Término do processo	16/04/2026
Divulgação do resultado	22/04/2026

O resultado do processo seletivo será divulgado em 22/04/2026, por meio dos canais oficiais do IBRAGAS.

A relação nominal dos candidatos classificados, aprovados e/ou convocados poderá constar em anexo próprio a este edital, para fins de publicidade, transparência e organização administrativa.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a necessidade do serviço, devendo apresentar, no prazo estipulado pela instituição, os documentos comprobatórios exigidos para contratação.

O não atendimento à convocação no prazo assinalado, a ausência de apresentação da documentação exigida ou a constatação de irregularidade documental implicará a desclassificação do candidato, facultando-se à instituição convocar o próximo candidato apto, observada a ordem classificatória.

10. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Este edital e o respectivo resultado do processo seletivo deverão ser publicados, obrigatoriamente, no sítio eletrônico do IBRAGAS e, quando cabível, nos canais institucionais da unidade gerida, em atenção ao dever de publicidade e transparência dos atos administrativos internos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no presente processo seletivo implica plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

A inscrição do candidato não gera direito automático à contratação, a qual ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, administrativos e institucionais aplicáveis, bem como à necessidade do serviço, à disponibilidade operacional das unidades e à conveniência administrativa.


Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IBRAGAS ou pela instância administrativa competente, observadas as normas internas aplicáveis e os princípios institucionais que regem seus procedimentos.

12. DO ANEXO

Integra o presente edital, para todos os fins, o seguinte anexo:

Anexo	Descrição
Anexo I	Relação nominal dos candidatos classificados, aprovados e/ou convocados, se houver.

Arujá/SP, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **KAUE LEITE PIMENTEL**
Data: 14/04/2026 08:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IBRAGAS
Diretor Presidente Kauê Leite Pimentel